LEI Nº 2037-A

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 52.000.000,00 para suplementar as dotações que especifica e dá outras providências.
Proc. nº 43908/08

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 52.000.000,00 (cinqüenta e dois milhões de reais) destinado a suplementar as dotações do orçamento vigente a seguir discriminadas:

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	VALOR
20101.04.122.0006.2.004.31.90.11	R$ 2.000.000,00
20300.02.062.0020.0.017.33.90.91	R$ 2.500.000,00
20300.02.062.0020.0.016.46.90.91	R$ 3.000.000,00
20400.04.122.0006.2.004.31.90.11	R$ 2.500.000,00
20400.09.272.0007.2.012.31.90.13	R$ 1.000.000,00
20500.04.122.0006.2.004.31.90.11	R$ 1.000.000,00
20800.12.361.0006.2.007.31.90.11	R$ 7.000.000,00
20800.12.361.0006.2.008.31.90.11	R$ 3.000.000,00
20800.12.361.0006.2.009.31.90.11	R$ 2.500.000,00
20800.12.365.0006.2.005.31.90.11	R$ 2.500.000,00
20800.12.361.0007.2.012.31.90.13	R$ 3.000.000,00
20800.12.365.0007.2.012.31.90.13	R$ 2.500.000,00
20900.15.451.0006.2.004.31.90.11	R$ 2.500.000,00
21101.09.272.0007.2.012.31.90.13	R$ 1.000.000,00
21300.10.301.0006.2.004.31.90.11	R$ 11.000.000,00
21300.10.301.0007.2.010.31.90.13	R$ 2.000.000,00
21300.10.301.0007.2.012.31.90.13	R$ 3.000.000,00

PUBLICADO EM 08/11/08
Jornal Jacintino
PL 115/08
Proc 186/08

LEI Nº 2037-A

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1° desta Lei será coberto com recursos previstos no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de novembro de 2008.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal